

CAMPUS DE BOTUCATU**ADMINISTRAÇÃO GERAL****Primeiro Termo de Aditamento Contratual**

Processo 024/09-AG. Contrato 01/2009-AG. Contratada: Ticket Serviços S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento/intermediação de combustível para servidores da Unesp – Administração geral, por meio de cartão magnético. Valor estimado mensal do serviço: R\$ 5.299,98. Valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 127.199,52. Vigência: 01-01-2010 a 21-01-2010. (Não publicado em época oportuna.)

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS**Comunicado**

Edital D.DTA/SG/FCA 1/2009.

Transferência interna para o Curso de Graduação em Agronomia.

Estarão abertas, na Seção de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas da Universidade Estadual Paulista - Campus de Botucatu, no dia 26 de janeiro de 2010, horário das 9 às 11 e das 14 às 17, inscrições para o processo de transferência interna da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp - Campus de Botucatu para o preenchimento de vagas por transferência interna, sendo que as vagas se destinam exclusivamente para atender os pedidos de alunos da própria Unesp provenientes de cursos idênticos, conforme segue:

Curso de Agronomia

3º Ano

- 4 (quatro)

I - Inscrições

A) As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

1 - requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, em formulário próprio, fornecido pela Seção de Graduação, instruído da seguinte documentação:

2 - Comprovante de regularidade de matrícula (original) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);

3 - Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular;

4 - Plano de Ensino detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecidos pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;

5 - Cópia da Cédula de Identidade;

6 - Recolhimento de taxa de inscrição, valor R\$ 43,00 (quarenta e dois reais), junto à Seção de Finanças da Faculdade. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

II - Do Processo Seletivo

B) O processo seletivo obedecerá às normas contidas na Resolução 13 de 26 de março de 2008, Portarias D.DTA/FCA 38/98, 115/98 e 03/2009 e constará de 2 (duas) etapas a saber:

1 - Análise de histórico escolar do candidato, para verificação dos atendimentos às exigências legais (Resolução Unesp 13/08) e identificação de eventuais adaptações curriculares;

2 - Prova escrita de proficiência nas disciplinas que compõem os anos anteriores no curso pretendido pelo candidato, sendo atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a ser realizada no dia 3 de fevereiro de 2009, às 9 horas, na Sala 2, Curso de Agronomia, da Central de Salas de Aula da Faculdade.

3 - Não será permitido o ingresso à sala de prova após o horário fixado no presente edital.

4 - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual a zero.

A classificação final dos candidatos que atenderem às exigências do item 1 será feita pela média aritmética da nota obtida na prova escrita.

Os demais casos serão resolvidos pela Comissão de Transferência.

Observações:

1 - Não será aceita a inscrição com falta de qualquer documento exigido no presente Edital;

2 - O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

4 - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

5 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curso de Graduação, objeto da transferência.

Mas informações poderão ser obtidas junto a Seção de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas, pelo telefone (14) 3811- 7133

Comunicado

Edital D.DTA/SG/FCA 2/2010.

Transferência interna para o Curso de Graduação em Engenharia Florestal.

Estarão abertas, na Seção de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas da Universidade Estadual Paulista - Campus de Botucatu, no dia 26 de janeiro de 2010, horário das 9 às 11 h e das 14 às 17 h, inscrições para o processo de transferência interna da Faculdade de Ciências Agronômicas da Unesp - Campus de Botucatu para o preenchimento de vagas por transferência interna, sendo que as vagas se destinam exclusivamente para atender os pedidos de alunos da própria Unesp provenientes de cursos afins, conforme segue:

Curso de Engenharia Florestal

3º Ano - 3 (três)

I - Inscrições

A) As inscrições serão realizadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

1 - requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, em formulário próprio, fornecido pela Seção de Graduação, instruído da seguinte documentação:

2 - Comprovante de regularidade de matrícula (original) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);

3 - Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular;

4 - Plano de Ensino detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecidos pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;

5 - Cópia da Cédula de Identidade;

6 - Recolhimento de taxa de inscrição, valor R\$ 43,00 (quarenta e três reais), junto à Seção de Finanças da Faculdade. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

II - Do Processo Seletivo

B) O processo seletivo obedecerá às normas contidas na Resolução 13 de 26 de março de 2008, Portarias D.DTA/FCA 38/98, 115/98 e constará de análise de currículo vitae e histórico escolar do candidato, para verificação dos atendimentos às exigências legais (Resolução Unesp 13/08) e identificação de eventuais adaptações curriculares;

Os demais casos serão resolvidos pela Comissão de Transferência.

Observações:

1 - Não será aceita a inscrição com falta de qualquer documento exigido no presente Edital;

2 - O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

4 - No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

5 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Curso de Graduação, objeto da transferência.

Mais informações poderão ser obtidas junto a Seção de Graduação da Faculdade de Ciências Agronômicas, pelo telefone (14) 3811- 7133

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**FACULDADE DE ENGENHARIA****Despachos do Diretor, de 20-1-2010****Ratificando:**

no Processo 035-2010-FEG, nos termos do artigo 26, da Lei 8666-93, o ato do Diretor-Técnico de Divisão que declarou inexistível a licitação nos termos do caput, do art. 25, do diploma legal invocado para fornecimento de telefonia fixa - Exercício 2010, a favor da empresa Telecomunicações de São Paulo S/A, no valor de R\$ 48.000,00;

no Processo 034-2010-FEG, nos termos do artigo 26, da Lei 8666-93 o ato do Diretor-Técnico de Divisão que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso XXII, do diploma legal invocado para fornecimento de energia elétrica - Exercício 2010, a favor da empresa Bandeirante Energia S/A, no valor de R\$ 305.000,00;

no Processo 033-2010-FEG, nos termos do artigo 26, da Lei 8666-93, o ato do Diretor-Técnico de Divisão que declarou inexistível a licitação nos termos do art. 24, inciso VII, do diploma legal invocado para fornecimento de água e esgoto - Exercício 2010, a favor da empresa SAEG – Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, no valor de R\$ 79.300,00;

no Processo 030-2010-FEG, nos termos do artigo 26, da Lei 8666-93, o ato do Diretor-Técnico de Divisão que declarou inexistível a licitação nos termos do caput, do art. 25, do diploma legal invocado para aquisição de vale-transporte – Exercício 2010, a favor da empresa Rodoviário Oceano Ltda., no valor de R\$ 24.288,00;

no Processo 029-2010-FEG, nos termos do artigo 26, da Lei 8666-93, o ato do Diretor-Técnico de Divisão que declarou inexistível a licitação nos termos do caput, do art. 25, do diploma legal invocado para aquisição de vale-transporte – Exercício 2010, a favor da empresa Rodoviário e Turismo São José Ltda., no valor de R\$ 19.430,40;

no Processo 028-2010-FEG, nos termos do artigo 26, da Lei 8666-93, o ato do Diretor-Técnico de Divisão que declarou inexistível a licitação nos termos do caput, do art. 25, do diploma legal invocado para fornecimento de vale-transporte – Exercício 2010, a favor da empresa Empresa de Ônibus Pássaro Marron Ltda., no valor de R\$ 10.903,20.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**FACULDADE DE ENGENHARIA****Comunicado**

Edital DTA-1-2010 - Transferência Externa - 2010.

Estarão abertas na Seção de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, localizada na Av. Brasil Centro, 56, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2010, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, as inscrições para preenchimento de vagas por transferência externa, conforme segue:

1 - Das Vagas

1.1. Curso de Agronomia: Período Integral: 04 vagas.

1.2. Curso de Licenciatura em Matemática: Período Noturno: 03 vagas.

1.3. Curso de Zootecnia: Período Integral: 01 vaga.

Obs.: Se surgirem outras vagas durante o processo de Transferência Externa serão chamados os candidatos que estiverem classificados na lista de espera.

2 - Das Inscrições

As inscrições serão instruídas com a seguinte documentação:

2.1. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores nacionais:

1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unesp-Campus de Ilha Solteira, fornecido pela Seção de Graduação, especificando o curso para qual pretende transferir-se;

2. Comprovante de matrícula regular na instituição de origem (atualizado);

3. Histórico Escolar completo do curso superior de origem, contendo: os créditos, a carga horária, a frequência e as notas obtidas nas disciplinas cursadas, incluindo aprovações e reprovações, inclusive de estágios e outras atividades curriculares (histórico escolar sujo);

4. Programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;

5. Cópia da cédula de identidade;

6. Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00, recolhida na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, em formulário próprio fornecido pela referida Seção. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.2. Para candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superiores estrangeiras:

1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unesp-Campus de Ilha Solteira, fornecido pela Seção de Graduação, especificando o curso para qual pretende transferir-se;

2. Prova de conclusão de curso de nível médio e respectivo histórico escolar;

3. Histórico Escolar completo do curso superior de origem, contendo: os créditos, a carga horária, a frequência e as notas obtidas nas disciplinas cursadas, ocorrências de exames e reprovações, inclusive de estágios e trabalhos de campo;

4. Programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem;

5. Parecer de equivalência de estudos do ensino médio emitido por órgão próprio da Secretaria da Educação, quando se tratar de candidato que tenha realizado estudos de nível médio no exterior.

6. Cópia da cédula de identidade;

7. Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00, recolhida na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, em formulário próprio fornecido pela referida Seção. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

8. Os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistos pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial, excetuando-se os programas das disciplinas, a critério da Unidade.

2.3. Não serão aceitos documentos, referentes aos subitens 2.1 e 2.2, do item 2 “Das Inscrições”, após o período de inscrição.

2.4. No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, o requerimento será considerado desclassificado.

2.5. Procuração

No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

2.6. O indeferimento e a relação dos candidatos aptos para fazerem a prova (se houver mais candidato do que o número de vagas - somente para o Curso de Licenciatura em Matemática), será publicado(a) no dia 29/01/2010, no quadro de avisos localizado à frente da Seção de Graduação e no site www.feis.unesp.br.

3 - Do Processo Seletivo

O processo de seleção dos candidatos estará sob a responsabilidade dos Conselhos de Curso de Graduação em Agronomia, Matemática e Zootecnia, de acordo com a Resolução Unesp-13, de 26-03-2008, e os critérios para o processo de transferência, aprovados pela Congregação do Campus, em 30-11-2005:

3.1. Prioridade: Serão selecionados prioritariamente os candidatos provenientes de cursos idênticos e, caso hajam vagas remanescentes, serão selecionados candidatos de cursos afins, como definidos a seguir:

a) Curso de Agronomia: Curso Idêntico: Agronomia. Cursos Afins: 1º) Engenharia Agrícola; 2º) Engenharia Florestal; 3º) Zootecnia; 4º) Ciências Biológicas; 5º) Ecologia e 6º) Medicina Veterinária.

b) Curso de Zootecnia: Curso Idêntico: Zootecnia. Cursos Afins: 1º) Agronomia; 2º) Medicina Veterinária; 3º) Engenharia Agrícola e 4º) Ciências Biológicas.

Critérios de Seleção para candidatos provenientes de Cursos Idênticos:

a) Maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) da 1ª série nos Cursos de Graduação da Unesp-Campus de Ilha Solteira.

b) Maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) nos Cursos de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

c) Maior coeficiente de rendimento.

Critérios de Seleção para candidatos provenientes de Cursos Afins :

a) Maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) da 1ª série nos Cursos de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

b) Maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) no Curso de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

c) Maior coeficiente de rendimento.

3.2. Da Prova Escrita: (somente para o Curso de Matemática)

Se houver mais candidatos do que o número de vagas, será realizada prova única classificatória, versando sobre os conteúdos das seguintes disciplinas, os quais serão entregues aos candidatos no ato da inscrição:

a) Curso de Licenciatura em Matemática: A prova única constará de 10 questões, sendo: 4 questões da disciplina Cálculo Diferencial e Integral I e 3 questões de cada disciplina: Geometria Analítica Plana e Geometria Analítica Espacial.

3.2.1. A prova terá duração de 4 horas, a ser realizada no dia 02-02-2010, das 8h às 12h, na Faculdade de Engenharia da Unesp-Campus de Ilha Solteira (Prédio Central).

3.2.2. A divulgação do Gabarito da prova será no dia 02-02-2010, a partir das 12h, no quadro de avisos localizado à frente da Seção de Graduação.

3.2.3. A divulgação do resultado da prova será no dia 05-02-2010, pela Seção de Graduação (Secretaria dos Conselhos de Curso de Graduação) da Unesp-Campus de Ilha Solteira, que o fixará no quadro de avisos localizado à frente da Seção de Graduação e pelo endereço eletrônico: www.feis.unesp.br.

3.2.4. Os candidatos poderão solicitar revisão da prova, através de requerimento dirigido ao Diretor da Unesp-Campus de Ilha Solteira, no dia 08-02-2010, protocolado na Seção de Comunicações do Campus, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3.2.5. O resultado da revisão da prova será divulgado no dia 10-02-2010, no quadro de avisos localizado à frente da Seção de Graduação.

3.3. Da Análise do Currículo:

O Conselho de cada Curso de Graduação procederá a análise do currículo dos candidatos de acordo com as disposições do artigo 3º da Resolução Unesp-13-2008, conforme segue:

I - às adaptações curriculares necessárias, exigidas pelos Conselhos de Curso e aprovadas pela Congregação da Unidade;

II - à aprovação em, pelo menos, 50% das disciplinas cursadas na instituição de origem, ou seja, naquela que concedeu a guia de transferência;

III - ao aproveitamento de pelo menos três disciplinas.

3.4. Dos Critérios de Desempate:

1. Em caso de empate entre os candidatos, após verificação da nota da prova, terá prioridade o candidato com maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) no curso de graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

2. Em persistindo o empate, terá prioridade o candidato com melhor desempenho no seu curso de origem.

4 - Dos Resultados do Processo Seletivo

4.1. A classificação dos candidatos (transferência externa), para preenchimento das vagas existentes no curso, obedecerá à ordem decrescente da nota da prova única.

4.2. O resultado final do processo seletivo de transferência externa será divulgado no dia 12-02-2010, pela Seção de Graduação da Unesp-Campus de Ilha Solteira, que o fixará no quadro de avisos localizado à frente da referida Seção e pelo eletrônico: www.feis.unesp.br.

4.3. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho de cada Curso de Graduação do Campus no dia 17-02-2010.

5 - Da Matrícula

Os candidatos que, de acordo com sua classificação, tiverem direito à matrícula, deverão matricular-se impreterivelmente nos dias 18 e 19/02/2010, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Seção de Graduação, através de requerimento de matrícula fornecido pela referida Seção e protocolado na Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, apresentando 01 foto 3x4 e cópia autenticada ou original e cópia dos seguintes documentos:

1. Declaração que comprove ter o(a) interessado(a) requerido guia de transferência na instituição de origem;

2. Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente;

3. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;

4. Certidão de nascimento ou casamento;

5. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6. Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para brasileiros maiores de 18 anos;

7. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;

8. Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiros.

9. O não comparecimento nos dias 18 ou 19-02-2010, implica na desistência da vaga.

6 - Das Disposições Finais

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita do processo de seleção tal como se encontra estabelecido neste Edital e na legislação pertinente de modo especial às disposições e normas da Resolução Unesp-13, de 26-03-2008.

6.2. Não serão aceitas transferências para os dois primeiros e os dois últimos semestres letivos.

6.3. Os candidatos com inscrições protocoladas para transferência externa, que não estejam de acordo com a Resolução Unesp-13, de 26-03-2008, e normas internas aprovadas pela Congregação, terão suas inscrições indeferidas e não farão parte do processo seletivo classificatório.

6.4. A inexistência de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a anulação de inscrição, como todas as suas conseqüências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.5. Os currículos plenos dos cursos de graduação da Unesp - Campus de Ilha Solteira encontram-se à disposição na Seção de Graduação.

6.6. O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira procederá às adequações a este Edital que se fizerem necessárias para o atendimento às normas gerais da Unesp, respeitando o dispositivo no subitem 6.1 das Disposições Finais.

6.7. Demais informações poderão ser obtidas junto à Seção de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, pelo telefone (18) 3743-1007 e através do endereço eletrônico: www.feis.unesp.br.

CAMPUS DE MARÍLIA**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS**

Despachos da Diretora, de 20-1-2010

Ratificando:

a despesa com fornecimento de água para atender o exercício de 2010, nos termos do artigo 26, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Marília. (Proc. 36-2010-CM);

a despesa com aquisição de vales-transporte aos servidores desta Unidade para atender o Exercício de 2010, nos termos do artigo 26, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, junto à Empresa Circular de Marília Ltda. (Proc. 25-2010-CM);

a despesa com energia elétrica para atender o Exercício de 2010, nos termos do artigo 26, com fundamento no inciso XXII, do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, junto à Companhia Paulista de Força e Luz. (Proc. 34-2010-CM);

a despesa com telefonia para atender o Exercício de 2010, nos termos do artigo 26, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, junto à Telecomunicações de São Paulo S/A - Telefônica. (Proc. 35-2010-CM);

a despesa com telefonia para atender o Exercício de 2010, nos termos do artigo 26, com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, junto à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. (Proc. 45-2010-CM).

CAMPUS DE RIO CLARO**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS CIÊNCIAS EXATAS****Comunicado**

Estarão abertas a partir das 9h do dia 20-01 até o dia 21-01, as inscrições para transferência interna, destinada exclusivamente para atender aos pedidos de alunos da própria Unesp, da mesma Unidade ou outras Unidades, nos seguintes Cursos de Graduação:

Bacharelado em Ciências da Computação - integral - 06 vagas

Bacharelado em Ciências da Computação - noturno - 05 vagas

Engenharia Ambiental - integral - 01 vaga

Física (Licenciatura e Bacharelado) - integral - 01 vaga

Geografia (Licenciatura) - noturno - 05 vagas

Geologia - integral - 02 vagas

Matemática (Licenciatura e Bacharelado) - integral - 03 vagas

Critérios de Seleção: De acordo com a Portaria